COMUNICADO DO BRASIL AGRONEGÓCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ/MF Nº 11.160.957/0001-11 ("Fundo").

A **BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.066.670/0001-00, com sede no Núcleo Cidade de Deus, s/nº, Prédio Prata, 4º Andar, Osasco/SP, na qualidade de **Prestador de Serviço Essencial** do Fundo, nos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 ("Res. CVM 175/22"), vem, pelo presente, informar que foi promovida alteração no Regulamento do Fundo, com fundamento no artigo 52, inciso I, da Res. CVM 175/22, com a finalidade de:

1) Alterar o item "a" do Quadro 7 "Política de Investimento" do Anexo da Classe Única do Fundo, a fim de ajustar a descrição por extenso do percentual investido pela Classe em Valores Mobiliários de emissão das Companhias-Alvo, pela exclusiva finalidade de corrigir o erro material de redação, de modo a refletir o percentual aprovado pelos cotistas na Assembleia de 18 de julho de 2017, sem qualquer alteração na política de investimento do Fundo.

De: "*A Classe deverá investir em Valores Mobiliários de emissão das Companhias-Alvo, sendo obrigatório que, no mínimo, 90% (**noventa e cinco por cento**) do Patrimônio Líquido da Classe sejam investidos nos Setores-Alvo, observado o previsto nos itens a. b. e c. do quadro 9 deste Anexo*";

Para: "*A Classe deverá investir em Valores Mobiliários de emissão das Companhias-Alvo, sendo obrigatório que, no mínimo, 90% (**noventa por cento**) do Patrimônio Líquido da Classe sejam investidos nos Setores-Alvo, observado o previsto nos itens a. b. e c. do quadro 9 deste Anexo*".

Nesse sentido, o regulamento alterado entrará em vigor a partir de 20 de outubro de 2026.

Osasco, SP, 20 de outubro de 2026.

BEM DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.